



MULT – SAI : LTDA.

EDITAL DE Nº 010/2009 -MS/BREJO DOS SANTOS-PB

Desclassifica Candidato e dá outras providências.

MULT – SAI : LTDA., empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB., conforme disposições do Edital de nº 001/2009, de 13 de abril de 2009, com publicação de Resumo no Diário oficial do Estado, Edição de 14 de abril de 2009, através do seu representante legal **Mário Venancio Dantas**,

Considerando as disposições editalícias, ouvida a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, bem como o Gestor Municipal.

Considerando que o candidato **JOSÉ CLEITON DOMINGOS DE SOUZA**, optou, quando da realização de sua inscrição pelo cargo de Professor de Geografia, de Código B0041, conforme cadastro sob nº 11137;

Considerando que a publicação dos Editais de Deferimento e Indeferimento de Inscrições foram postados no site www.multsai.com.br em tempo hábil;

Considerando que o referido candidato, face a publicação dos ditos editais, sabia da sua efetiva situação cadastral, ou seja da sua inscrição para Professor de Geografia;

Considerando que em momento algum o referido candidato procurou a empresa com o objetivo de reclamar de erro no seu cadastro (inscrição);

Considerando de conformidade com o Edital que o mesmo deveria ter, dessa forma ter agido e de conformidade com as disposições editalícias;

Considerando que por ocasião da realização das provas, o referido candidato ao dizer que fizera inscrição para Professor de História, induziu o fiscal de sala ao erro, ao lhe entregar uma Prova de Professor de História;

Considerando ainda assim, o equívoco do fiscal de sala que não deveria ter entregue prova diferente da constante da inscrição do candidato e sim, a prova para Professor de Geografia;

Considerando que o candidato em questão deveria ter procurado a empresa, no tempo determinado pelo Edital e solicitado uma possível retificação, desde que comprovasse o equívoco;

Considerando que sob hipótese alguma o candidato em tela deveria ter utilizado uma prova diferente da constante na sua inscrição salvo regularização prévia;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes e de igual relevância, face a gravidade do caso,

RESOLVE:

DESCLASIFICAR o candidato **JOSÉ CLEITON DOMINGOS DESOUZA**, inscrição de nº 11137, tornando sem a mesma efeito, assim como os procedimentos posteriores.

Currais Novos/RN., 24 de junho de 2009.

Mário Venancio Dantas
Sócio-Gerente